



DECRETO Nº 949, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.417/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.005.12.367.0019.1.068 – Subvenções para Educação Especial - APAE

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.003 –Modernização dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2023.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal